



**Anexo 1 – Justificativa da licitação, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio
Adesão à Registro de Preços**

Número da Requisição: 1912/2018

1. Justificativa

1.1. O material solicitado será destinado para atender os seguintes órgãos de apoio administrativo (Departamento de Administração de Pessoal, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Departamento de Contabilidade de Finanças, Protocolo Geral, Arquivo Central, Auditoria Geral, a Pró-reitoria de Gestão Institucional, unidade acadêmica CECA, assim como os Campi foram de sede (Arapiraca e Sertão) que desenvolve ou precisa desenvolver as seguintes atividades: Implantação do projeto de Assentamento Funcional Digital – AFD, digitalização de documentos relativos a tramitação de processo administrativo, em cumprimento do decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu artigo nº 104, da portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, disponibilização de documentos digitais aos órgãos de controle (CGU, TCU, por exemplo), assim como economia processual.

O arquivo sendo contemplado permite maior receptividade de documentos, que hoje estão estocados nos próprios setores da Universidade. Em termos de agilidade e transparência, será fundamental, ao dar publicidade dos contratos, convênios e instrumentos congêneres junto ao portal da instituição. Além disso, esta aquisição irá proporcionar maior celeridade no acompanhamento e consulta de pastas funcionais e processos de recursos humanos e documentos em geral.

Em linhas gerais, o material é necessário devido ao atendimento das normas e portarias vigentes, a melhoria do fluxo processual, consequentemente transparência das nas atividades administrativas, e a não aquisição implicará do não atendimento da base legal existente, citados no parágrafo anterior, assim como compromete a instrução processual em formato digital e o processo de digitalização de documentos, atendimentos a demanda da sociedade em tempo hábil, assim como compromete a perfeita utilização dos módulos relativos ao sistema SIPAC, visto que para que a tramitação seja eficiente, os documentos precisam estar digitalizados, alinhado com a implantação dos módulos do sistema SIPAC.



1.2. O (s) quantitativo (s) estabelecido (s) são adequados à necessidade dos requisitantes, e foram obtidos de acordo com a consulta realizada via processo administrativo, provocado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação/UFAL aos setores cuja demanda era conhecida, assim como setores que possui atividade afins, seja por movimentar e guardar documentos físicos, seja por atendimento as legislações vigentes.

1.3. Informamos que o objeto a ser adquirido por meio de adesão à ata de registro de preços tem a exata identidade de que necessita a UFAL àquele registrado em ata e também que há vantajosidade conforme demonstração de consulta aos preços de mercado, incluindo custos de logística. Tais parâmetros refleti de maneira fidedigna o valor de mercado do bem a ser adquirido, com vistas ao interesse público e a uma pesquisa de preços eficiente e efetiva, para fins de demonstrar a compatibilidade de preços praticado no mercado em busca da economicidade na aquisição dos scanners.

1.4. A adesão ao pregão eletrônico nº 09/2017, tendo como Órgão Gerenciador a Universidade Federal de Roraima é vantajosa pela razão dos preços de mercado, quando comparado a atas vigentes do mesmo item (cotações anexo ao processo), assim como dos benefícios diretos e indiretos que esta Universidade almeja com a referida solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com a observância aos aspectos ambientais inerentes à aquisição, por exemplo, diminuição do consumo de papel e de energia elétrica. Desse modo, o acolhimento da pretensão de adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 09/2017 torna-se bastante inclinável, uma vez que há a observância do âmago da seleção mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua o art. 3º do Estatuto das Licitações e Contratos.

1.5. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.



Fl. 22
+

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

- 1.6. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no processo administrativo de nº 23065.018589/2018-81, assim como na requisição de compra elaborada por nossa unidade, bem como no Termo de Referência.

2. Da estimativa de quantitativo

O Departamento de Administração de Pessoal/UFAL iniciou o processo administrativo manifestando interesse na aquisição de scanners, conforme identificado nos documentos anexo ao processo (nº 23065.018589/2018-81). Após recebimento e conhecimento da demanda, o Núcleo de Tecnologia da Informação/UFAL estendeu a consulta aos demais setores administrativos da Universidade, afim de verificar a existência de demanda similar, assim como se a descrição do item indicado pelo DAP contempla a necessidade dos setores.

Uma vez tramitado, os setores (descritos na tabela abaixo) responderam de forma positiva, indicando os quantitativos necessários, com base na justificativa apresenta no item 1 do presente documento. Após o registro dos documentos, o processo foi tramitado a Pró-reitoria de Gestão Institucional para seguir com os encaminhamentos.

Uma vez identificada a ata de registro de preço (Pregão nº 09/2017, UASG nº 154082) que contempla a demanda da UFAL, registro da demanda devidamente justificada por setor, prosseguimos com a continuidade no processo, com o documento de oficialização da demanda, sendo instruído com base na tabela abaixo:



Fl. 23
✱

Registro de demanda por setor - Aquisição de scanner			
Setor	Quantitativo	Preço Unitário	Total
Departamento de Administração de Pessoal	6	R\$ 1.194,80	R\$ 7.168,80
Protocolo Geral	7	R\$ 1.194,80	R\$ 8.363,60
Departamento de Registro e Controle Acadêmico	7	R\$ 1.194,80	R\$ 8.363,60
Auditoria Geral	2	R\$ 1.194,80	R\$ 2.389,60
Arquivo Central	4	R\$ 1.194,80	R\$ 4.779,20
Departamento de Contabilidade e Finanças	2	R\$ 1.194,80	R\$ 2.389,60
Centro de Ciências Agrárias	1	R\$ 1.194,80	R\$ 1.194,80
Pró-reitoria de gestão institucional	1	R\$ 1.194,80	R\$ 1.194,80
Total	30		R\$ 35.844,00

Fonte: CPAI/PROGINST

3. Cláusulas para elaboração do termo de referência

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

2.2. É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto/executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, de acordo com o item 6.17 no edital de pregão eletrônico nº 09/2017.

2.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário ou link para website, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme item 6.18 do edital de pregão eletrônico nº 09/2017. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada (6.39).

2.4. A garantia de funcionamento será pelo período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante (6.36);

2.5. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE.

2.6. Não foram adotados critérios de sustentabilidade para os itens devido.



4. Designação da equipe técnica de apoio

3.1 Assumo que o (s) colaborador (es) abaixo designado (s) acompanhará a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessária junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

Nome: Joubert de Lima Lessa

Lotação: Pró-reitoria de Gestão Institucional

CPF: 046.520.194-67

Siape: 1559920

Ramal: 1859

E-mail: joubert@proginst.ufal.br

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:

Nome: Joubert de Lima Lessa E-mail: joubert@proginst.ufal.br Telefone 3214 - 1859.


Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional


Maria Valéria Costa Correia
Reitoria/UFAL

Manifesto conhecimento da demanda acima solicitada e autorizo a adoção dos procedimentos para adesão à ata de registro de preços acima discriminada, declarando que há provisão de orçamento para esta requisição.


Gestor do Orçamento